

EDITAL COLÉGIO UNIFEDE n.º 08/2025 **SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ESTÁGIOS** **VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEDE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEDE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 – Fone/Fax n.º (47) 3211-7116 – *home page* <https://colegio.unifebe.edu.br/>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, considerando a legislação em vigor, faz saber, por meio do presente EDITAL e seus Anexos, que está instaurada a “**Seleção de Alunos Voluntários para compor o Grupo de Estudos de iniciação científica do Projeto Abelhas UNIFEDE, do Colégio Universitário UNIFEDE**”, observados os seguintes critérios e procedimentos:

1. OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

1.1 Promover a iniciação científica por meio do desenvolvimento do pensamento crítico, do letramento e alfabetização científica, bem como ampliar a oportunidade de formação técnico científica para estudantes do Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEDE.

1.2 Proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

1.3 O Projeto a que se refere este Edital denomina-se MELIPONÁRIO e destina-se à criação de abelhas sem ferrão de acordo com as exigências técnicas recomendadas.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão concedidas 4 (quatro) vagas para estágio voluntário de Iniciação Científica para alunos regularmente matriculados no Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEDE.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Ficam abertas no período de **5 a 8 de agosto de 2025** as inscrições para alunos do Colégio Universitário UNIFEDE participarem do presente Projeto de seleção de alunos para estágio voluntário de Iniciação Científica.

3.2 A inscrição deverá ser realizada presencialmente na Secretaria do Colégio Universitário UNIFEDE (Campus Santa Terezinha, Bloco D), por meio da entrega do Formulário de inscrição devidamente assinado (ANEXO II).

3.3 Ao realizar a inscrição, o candidato declara conhecimento e integral concordância

com as normas e com as condições estabelecidas no presente Edital, bem como declara serem verdadeiras as informações constantes no formulário de inscrição apresentado, isentando o Colégio Universitário UNIFEBE de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, seja de natureza civil ou penal.

4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

4.1 É considerado candidato à Iniciação Científica Voluntária, o estudante que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:

I – estar regularmente matriculado no Colégio Universitário UNIFEBE, em qualquer série do Ensino Médio e sem qualquer penalidade disciplinar;

II – o desempenho escolar será avaliado com base em critérios estabelecidos pelo Colégio Universitário UNIFEBE, sendo considerados aspectos como frequência, notas e comportamento;

III – serão considerados candidatos aptos somente os alunos que apresentarem o formulário de inscrição devidamente assinado conjuntamente pelo aluno e pelos pais ou responsáveis legais (ANEXO II).

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

5.1 Durante o período de participação no grupo de estudo, o estudante de Iniciação Científica deverá atender às seguintes condições e obrigações:

I – permanecer matriculado no Colégio Universitário UNIFEBE;

II – manter um desempenho acadêmico satisfatório em suas atividades escolares durante o período em que figurar como aluno de Iniciação Científica;

III – manter sigilo sobre todas as informações técnicas relacionadas com os projetos e as atividades desenvolvidas;

IV – executar o plano de trabalho proposto pelo (a) coordenador (a) do Projeto com a dedicação de 12 (doze) horas semanais;

V – não incorrer em nenhuma penalidade disciplinar, sob pena de perda da vaga de Iniciação Científica e desligamento do Projeto.

5.2 Os estudantes selecionados passarão periodicamente por avaliações de rendimento, realizadas pelos professores orientadores, e, caso não demonstrem eficiência suficiente poderão ser substituídos por outros estudantes que estejam aptos.

5.3 Caso seja verificado o desempenho escolar insatisfatório do aluno de Iniciação Científica, será notificado para que tome medidas para melhorar seu desempenho escolar dentro de um prazo a ser determinado pela Direção do Colégio Universitário

UNIFEDE.

5.4 A Direção do Colégio Universitário UNIFEDE poderá, sempre que necessário ao cumprimento das normas do presente Edital, bem como ao andamento regular do Projeto, substituir qualquer aluno por outro que esteja apto, com o consequente desligamento do projeto.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1 No dia 11 de agosto de 2025 (segunda-feira), a Direção do Colégio procederá à análise da documentação apresentada e os candidatos aptos participarão, em caráter eliminatório e classificatório, de Avaliação Escrita e Oral.

6.2 A relação dos candidatos aptos a realizarem a Avaliação Escrita será publicada no site <https://colegio.unifebe.edu.br/>, no dia 11 de agosto de 2025 (segunda-feira), até as 17 horas, por meio de Comunicado da Direção do Colégio Universitário UNIFEDE.

6.3 Para a realização das avaliações (escrita e oral) será sorteado um dos temas que constam no ANEXO I. O sorteio será realizado no dia 12 de agosto de 2025 (terça-feira) e divulgado no site <https://colegio.unifebe.edu.br/> na mesma data.

6.4 A **Avaliação Escrita** será realizada no dia **14 de agosto de 2025 (quinta-feira)**, no período vespertino, nas dependências do Colégio Universitário UNIFEDE na sala indicada no Comunicado da Direção.

6.5 A **Avaliação Oral (Apresentação)** será realizada no dia **14 de agosto de 2025 (quinta-feira)**, no período vespertino, após o término da avaliação escrita, nas dependências do Colégio Universitário UNIFEDE, na sala indicada no Comunicado da Direção.

7. DOS CRITÉRIOS E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A Avaliação Escrita será composta por um texto informativo científico de até 30 (trinta) linhas, que deverá versar sobre o tema sorteado no dia 12 de agosto de 2025 (terça-feira), observados os seguintes critérios:

7.1.1 O candidato deverá desenvolver um texto informativo científico a respeito do tema proposto, devendo apresentar objetividade, linguagem clara e precisa, estrutura lógica (introdução, desenvolvimento e conclusões) e citação de referências.

7.1.2 O texto informativo científico deverá ser redigido de acordo com a norma padrão da Língua Portuguesa.

7.1.3 O texto escrito será avaliado considerando os seguintes critérios e notas:

- a) Adequação ao tema – Nota 0 a 2,5;
- b) Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa – Nota 0 a 2,5;

- c) Coerência e coesão – Nota 0 a 2,5;
- d) Nível de informação e de argumentação, estilo/expressividade – Nota 0 a 2,5.

7.1.4 Somente serão avaliados os textos transcritos de forma legível para a folha de redação personalizada e conforme especificações contidas no subitem 7.1.3 deste Edital.

7.2 A avaliação oral consistirá em uma apresentação com duração de nove minutos, com tolerância de um minuto para mais e um minuto para menos. A pessoa candidata poderá utilizar recursos audiovisuais e será avaliada de acordo com critérios subjetivos da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE, sendo-lhe atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3 A nota para a Classificação Final será composta pela média das notas obtidas nas duas avaliações realizadas.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção será divulgado na página <https://colegio.unifebe.edu.br/>, até o dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira) por meio de Comunicado da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

8.2 Caso algum candidato classificado decline da vaga, o próximo candidato da lista de espera poderá ser convocado, por ordem de classificação e, assim, sucessivamente, de acordo com as vagas oferecidas.

9. DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Divulgação do Edital	28 de julho de 2025
Período de Inscrição	5 a 8 de agosto de 2025
Homologação das inscrições	11 de agosto de 2025
Sorteio e divulgação do tema	12 de agosto de 2025
Avaliação Escrita	14 de agosto de 2025
Avaliação Oral - entrevista	14 de agosto de 2025
Resultado	15 de agosto de 2025

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

10.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site do Colégio Universitário UNIFEDE.

10.2 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Secretaria do Colégio Universitário UNIFEDE no Bloco D.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio Universitário UNIFEDE.

Brusque, 28 de julho 2025.

Prof. Dr. LEONARDO RISTOW
Diretor

Publicado no Colégio UNIFEDE em 28 de julho de 2025.

ANEXO I

TEMAS PARA AVALIAÇÃO ESCRITA E ORAL

1. Abelhas na educação ambiental;
2. A polinização por abelhas e a segurança alimentar;
3. Origem e diversidade das abelhas sem ferrão;
4. Desafios na conservação de abelhas sem ferrão no Brasil;
5. A criação de abelhas e os objetivos do desenvolvimento sustentável.

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato (a): _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade/Estado: _____

PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Nome: _____

CPF: _____

Eu, abaixo assinado, autorizo meu filho/minha filha a participar do processo seletivo para estágio voluntário de Iniciação Científica, estando ciente das cláusulas e condições do Edital Colégio UNIFEBE n.º 08/2025, de 15/7/2025.

Brusque/SC ____/____/2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura de um dos Pais ou Responsável